



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 1.647/2020**

## ***Ratifica Decreto Municipal.***


A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica ratificado em sua integralidade o Decreto Municipal nº 286/2020, o qual declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte de imóvel(eis) que margeia(m) o Sistema de Esgotamento Sanitário.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2020.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 10 de dezembro de 2020.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 10/12/2020 A 11/12/2020  
ASS.:   
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA N.º 429/2019  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG